



FUNCIONALIDADES ALICE-SAG



1. O que é?

Esta funcionalidade apresenta os dados coletados pelo robô ALICE (acrônimo de 'Análise de Licitações e Editais'), ferramenta de TI utilizada pelo TCU para identificar irregularidades em licitações e pregões eletrônicos da administração federal.

2. Quais os indícios apontados no ALICE?

Ao analisar a ata do pregão, o sistema aponta os seguintes indícios:

- ✓ **PARTICIPANTES DE UMA LICITAÇÃO COM MESMO EMAIL/TELEFONE**
Quando um ou mais itens do pregão foram vencidos por um licitante que apresenta telefone, fax ou e-mail iguais ao de outro licitante que participou daquele mesmo pregão
- ✓ **PARTICIPANTES DE UMA LICITAÇÃO COM SÓCIO EM COMUM**
Quando um ou mais itens do pregão foram vencidos por um licitante que possui sócio-administrador ou sócio controlador em comum com outro participante daquele mesmo pregão.
- ✓ **PARTICIPANTES DE UMA LICITAÇÃO CUJO SÓCIO É PARENTE DE ATÉ 2º GRAU DO SÓCIO DE OUTRO PARTICIPANTE**
Quando um ou mais itens do pregão foram vencidos por um licitante cujo sócio-administrador ou sócio controlador possui parentesco de até 2º grau com sócio-administrador ou sócio controlador de outra empresa que participou daquele mesmo pregão.
- ✓ **PARTICIPANTES DE UMA LICITAÇÃO COM MESMO CONTADOR**
Quando um ou mais itens do pregão foram vencidos por um licitante que apresenta contador em comum com outro licitante que participou daquele mesmo pregão.
- ✓ **PARTICIPANTES DE UMA LICITAÇÃO COM MESMO ENDEREÇO**
Quando um ou mais itens deste pregão foram vencidos por um licitante que apresenta CEP, UF, Município, bairro, tipo de logradouro e número iguais, além de descrição e complemento do logradouro com alta similaridade de texto com outro licitante que participou daquele mesmo pregão.
- ✓ **MATRIZ E FILIAL PARTICIPANDO DA MESMA LICITAÇÃO**
Quando um ou mais itens do pregão foram vencidos por um licitante cuja matriz/filial também participou daquele mesmo pregão.

3. O que deve ser avaliado pela UG?

Verifica-se que os indícios apontados no ALICE referem-se à competitividade do certame (conluio). Neste sentido, no caso concreto, deve-se avaliar se o licitante vencedor e a empresa com relacionamento disputaram o mesmo item do pregão. Caso positivo, verificar se houve muitos licitantes disputando aquele item e se naquela disputa há indício de conluio.

4. Quais medidas preventivas podem ser adotadas pela UG para mitigar o risco de conluio nas licitações?

✓ SALC/Responsável pela elaboração do edital

Durante a fase interna da licitação, deve-se buscar:

- Estabelecer o caráter sigiloso do valor de referência durante a fase interna da licitação, nos termos do art. 15 do Decreto nº 10.024/19.
- Preferir o modo de disputa aberto e fechado, nos termos do inc. II, art. 31 do Decreto nº 10.024/19.
- Evitar que existam oportunidades para que representantes das eventuais empresas interessadas se encontrem presencialmente.
- Dar ampla publicidade ao certame, com vistas a atrair o maior número possível de licitantes.
- Evitar estabelecer critérios de aceitação/habilitação que possam afastar potenciais fornecedores.

✓ Pregoeiro/Comissão de Licitação

No transcurso da sessão pública da licitação, caso seja constatado algum indício que possa caracterizar o conluio (conforme indícios apontados no ALICE), com o propósito de fraudar o certame e, dessa forma, causando prejuízo à isonomia e à competitividade da licitação, é dever do pregoeiro/comissão de licitação adotar as devidas providências para afastar as empresas da disputa e, dependendo do caso, até mesmo propor à autoridade competente a anulação do certame licitatório.

No caso de licitação realizada via sistema eletrônico (p. ex. pregão eletrônico), evitar qualquer tipo de contato com os licitantes durante o certame por meio diverso do próprio sistema.

✓ Encarregado da Conformidade de Registro de Gestão

Este militar é o responsável pela primeira linha de defesa da UG.

Neste contexto, como importante ferramenta de controle para o desempenho de suas atribuições, deverá acompanhar os indícios apresentados na aba de auditoria do SAG.

No caso concreto da trilha de auditoria "ALICE", será o incumbido por avaliar se os indícios apontados caracterizam alguma impropriedade/irregularidade no certame, devendo comunicar de imediato ao Ordenador de Despesas para que sejam tomadas as providências para a regularização.

